

## **PORTARIA Nº 191/99 - P**

*Publicada no Diário da Assembléia nº 1080*

**Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso III, da Constituição Estadual; arts. 143 a 146 da Lei 255/91, de 20 de fevereiro de 1991, combinados com o art. 235, inciso I, da Lei nº 1050/99; art. 3º da Resolução nº 207, de 20 de abril de 1999 e tendo em vista o contido no processo nº 0011014/1997.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar ao servidor *Adilson Domingos da Cruz*, matrícula nº 0129-5, o gozo do segundo período de 45 dias da Licença-Prêmio por Assiduidade concedida por meio da **Portaria nº 126-P**, de 18 de setembro de 1997, a partir de 27 de dezembro de 1999.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 28 dias do mês de setembro de 1999.

Deputado **MARCELO MIRANDA**  
Presidente